



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS

[Handwritten signature]

CONTRATO

FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS

-----Estabelece-se o presente contrato celebrado no dia 25 de fevereiro de 2025, na Escola Básica e Secundária de Velas, adiante designada por EBS Velas, pessoa coletiva número 672 002 434, sita na Rua Dr. Machado Pires – Velas, 9800-548 – Velas, S. Jorge – Açores, (telefone: 295 430430; telefax: 295 432112), e-mail (ebs.velas@edu.azores.gov.pt), entre os outorgantes:-----

-----1º Outorgante: Vítor Manuel da Assunção Bernardes, _____ com _____, exercendo o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária das Velas, e em nome da mesma, pessoa coletiva com o número 672 002 434; -----

-----2º - Outorgante – João Carlos Pereira Vieira Cardoso, com _____ e Ruben da Cruz Santos Silva com o _____, na qualidade de representantes legais do Escritório Digital – Representações, Lda, com sede na Atalaia, nº9, 9700-416 Ribeirinha AGH, pessoa coletiva n.º 512068500; -----

Clausula 1.ª

Objeto do contrato

----- Fornecimento de fotocópias à Escola Básica e Secundária das Velas, conforme especificado no caderno de encargos do procedimento, que se dá aqui por reproduzido. -----

Clausula 2ª

Duração do contrato

-----O fornecimento tem a duração de 10 meses, como início a 25/02/2025 e termina a 31/12/2025-----

Clausula 3.ª

Valor e classificação da despesa

-----O valor da adjudicação é de 11.838,00€ (onze mil, oitocentos e trinta e oito euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a serem pagos pela classificação económica 02.01.21 (Outros Bens).



Handwritten signature and initials in blue ink.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS

Clausula 4.ª

Obrigações

-----O adjudicatário é o único responsável perante a entidade adjudicante pelo cumprimento das obrigações que para ele emergem do contrato. -----

Clausula 5.ª

Rescisão do contrato

-----Qualquer das partes pode rescindir o presente contrato quando existir incumprimento por parte do outro contraente, aplicando-se o disposto nos artigos 11.º e 12.º do caderno de encargos. -----

Clausula 6.ª

Conteúdo do contrato

-----O presente contrato integra para além do respetivo clausulado, o caderno de encargos do procedimento e a proposta do adjudicatário. -----

Clausula 7.ª

Legislação aplicável

-----Em tudo o que for omissa observar-se-á o disposto na legislação e regulamentos em vigor, portugueses ou comunitários. -----

Clausula 8.ª

Foro competente

-----As questões que se suscitarem na interpretação, validade, execução, resolução ou redução do presente contrato, que não sejam dirimidas por meios gratuitos, serão submetidas ao Tribunal Administrativo de Ponta Delgada. -----

Clausula 9.ª

Gestor do contrato



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS VELAS

-----Por deliberação do Conselho Administrativo de 21 de outubro de 2025, foi nomeado gestor do contrato a assistente técnica _____ em exercício de funções nesta unidade orgânica, conforme o disposto no artigo 290.º - A, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30 de junho, a qual acompanhará a execução do contrato. -----

Clausula 10.ª

Requisitos obrigatórios

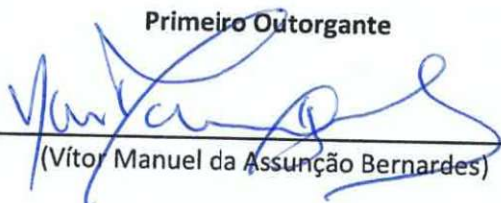
-----Por deliberação do Conselho Administrativo, de 21 de fevereiro de 2025, no uso de competência própria, foi adjudicada a aquisição de bens objeto do presente contrato após procedimento de Ajuste Direto n.º 1/2025/EBSV.-----

---O Adjudicatário apresentou os documentos de habilitação previstos no ofício-convite, nomeadamente certidões comprovativas de que não é devedor à Fazenda Nacional nem à Segurança Social, de quaisquer impostos ou contribuições, bem como certificados de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais. -----

-----Por deliberação do Conselho de Administrativo de 21 de fevereiro de 2025, foi aprovada a minuta deste contrato. -----

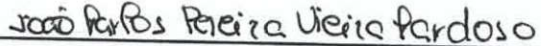
21 de fevereiro de 2025

Primeiro Outorgante



(Vítor Manuel da Assunção Bernardes)

Segundo Outorgante



(João Carlos Pereira Vieira Cardoso)



(Ruben da Cruz Santos Silva)